

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo planejamento, coordenação, execução, supervisão, gerenciamento e avaliação, com fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e apoio logístico necessários para a realização de eventos institucionais, culturais, educacionais e promocionais dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são classificados como comuns, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrão de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva.

1.3 A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

#### • Lote 01 – Estrutura, Material de Apoio e Taxa de Administração

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

1	Rádio de comunicação	Portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16 CH, 5W, várias faixas de frequência CSQ/PL/DPL, UHF (438 - 470 MHZ), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	Unidade/Diária 24 horas	2.846
2	Serviço de filmagem em dv até 8h	Serviço de captação de áudio e vídeo com 01 câmera HD: iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão.	Diária de 8h	339
3	Serviço de gravação de evento em áudio	Com fornecimento de cd e técnico especializado em gravação de eventos em áudio.	Diária de 8h	234
4	Climatizador /vaporizador	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - climatizador de ambiente por resfriamento evaporativo, fluxo de ar de 2.760m3/h, tensão 220v, monofásico, baixo nível de ruído, sistema hidráulico para umidificação, área de climatização de 40 a 50m2.	Unidade/Diária	2.543
5	Equipamento de tradução simultânea para até 02 Idiomas	Até 02 Transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para acabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para dois idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender até 100 pessoas.	Unidade/Diária	203
6	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas.	Unidade/Diária	448
7	Elevador para PNE	Equipamento para mobilidade especial para cadeirantes.	Unidade/Diária	45



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:3 de 59

8	Ponto de Internet	Serviço de internet já incluindo os serviços do provedor e cabeamento.	Por ponto/diária	2.664
9	Toalha de Mesa	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Branca ou colorida. Tecido oxford.	Metro/Diária	13.168
10	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas	Paisagismo para decoração das áreas de circulação.	Unidade/Diária	899
11	Caixas de isopor	Caixas de Isopor (até 100 Litros).	Unidade/Diária	1.389
12	Computador	Computador padrão Intel; Monitor 17" em LCD; Teclado Multimídia; 5 GB (mínimo) de espaço livre em disco; Placa de som; Entradas USB; Pacote Office licenciado e atualizado. Com gravadora de CD e DVD.	Unidade/Diária	235
13	Impressora	Impressora Laser	Unidade/Diária	256
14	Notebook	Processador 2.0 GHz ou superior; Memória de 256 mb ou superior; Drive de DVD- RW Integrado Original; Placa de vídeo 128MB(mínimo); HD 40 GB(mínimo); Tela de 15"; Saída SVídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; Fax 56 Kb; Bateria; Portas: Infra- Vermelho, 4 USB 2.0, Rede, Monitor, Som, Paralela, PS2, e 2 PCMCIA. Com Wireless; Pacote Office licenciado.	Unidade/Diária	476
15	Circuito fechado de TV com reconhecimento facial	Filmagem interna para segurança, com cabeamento, instalação, gravação e operador.	Unidade/Diária	202



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:4 de 59

16	Cadeira de ferro empilhável para festas	Cadeira de Ferro Empilhável para Festas, modelo Slim Tiffany, com pintura eletrostática branca, com assento removível em corino Buffalo ou modelo Luis Fellipe (cadeira acolchoada de madeira nobre).	Unidade/Diária	6.720
17	Cenografia	Cenografia palco e ambiente.	M <sup>2</sup> /diária	21.272
18	Lounge	Ambientação de espaço determinado com sofás, poltronas e mesas de canto.	M <sup>2</sup> /diária	5.711
19	Mesa plástica	Mesa quadrada plástica.	Unidade/Diária	24.079
20	Cadeira plástica	Cadeira plástica com ou sem braço.	Unidade/Diária	112.960
21	Fechamento com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M <sup>2</sup> /diária	21.564
22	Guarda chuva/sol	Armação com varão central em madeira - varetas em aço - cobertura em nylon cabo reto torneado em madeira. Medida mínima 1,60 m de diâmetro.	Unidade/Diária	541
23	Placa cega	Para fechamento de área com altura de 2,20m e bandeira indicando saída de emergência.	Unidade/Diária	12.133
24	Estande montagem básica	Estande em sistema modular (octanorm), paredes e placas em TS, piso com forro em carpete e testeira com identificação, montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros.	M <sup>2</sup> /diária	21.070
25	Montagem de cobertura	Em estrutura metálica com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica.	M <sup>2</sup> /diária	36.023

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:5 de 59

26	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco, (sem iluminação).	M <sup>2</sup> /diária	1.870
27	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco, (com iluminação).	M <sup>2</sup> /diária	1.570
28	Locação de arquibancada	Palco Arquibancada com capacidade de 100 pessoas altura 2,20m do solo, piso em estrutura modulada em perfis de aço, com largura de 0,50 a 0,60cm, fechado em saia em compensado pintado em PVA, escada de acesso em aço dimensionado para o publico. Montada de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros.	M <sup>2</sup> /diária	1.725



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:6 de 59

29	Camarote	<p>Em sistema modulado de aço pode possuir divisórias com 2,20m de altura em compensado estruturado sendo a divisória lateral chanfrada para ampliação do campo de visão, corredor de acesso com 1,1 m de largura e portas semi-ôcas de 70 x 210 cm<sup>2</sup> para cada camarote. O fechamento é executado em compensado estruturado fixados à estrutura de aço em todo o perímetro externo dos dois níveis, formando parapeito de 30cm de largura por 1,1m de altura. O acabamento é feito em tinta PVA latex. A adequada colocação das diagonais, postes e travessas garante a perfeita estabilidade da estrutura dos camarotes. No caso de existir um segundo piso, ele é forrado com lona plástica para evitar infiltrações para o nível inferior e o conjunto é coberto por toldos e calhas em lona nightandday. Possui escada de acesso com patamar, corrimão e largura adequada ao volume de usuários. Montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros.</p>	M <sup>2</sup> /diária	2.762
30	Camarim	<p>Camarim em octanorm, medindo no mínimo 5x5m, coberto, com iluminação, ponto de energia, climatizado e com mobiliário (dois sofás, pranchão, espelho de corpo inteiro e frigobar). Montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros.</p>	Unidade/Diária	1.581



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:7 de 59

31	Barricada de alumínio	Barricada de alumínio para isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	unidade	6.405
32	Palco de grande porte	Palco de grande porte. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): de 5m até 8m. 02 Grids para PA de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em box truss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 5m x 4m. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. Suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais antichamas. 01 Escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e cobertura em box truss P-30, 04 praticáveis pantográficos, housemix de 4x4m, com piso em praticáveis e emissão ART, incluso montagem e desmontagem do palco. Montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros.	M <sup>2</sup> /diária	15.708



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:8 de 59

33	Palco de médio porte	<p>Palco de médio porte. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. Altura livre (pé direito): de 4m a 6m. 02 Grids para PA de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em box truss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3mx4m. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. Suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais e lona da cobertura antichamas e anti UV. 01 Escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e cobertura em box truss P-30. Emissão ART, incluso montagem e desmontagem do palco. Montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros.</p>	M <sup>2</sup> /diária	6.672
34	Palco de pequeno porte	<p>Palco de pequeno porte – Grid em box truss P-15, Altura de 5m, com piso em praticáveis no formato 4x6m com altura regulável de 0,50 a 1 m, 01 rampa de acesso, Fechamento da saia do tablado em madeira ou tecido. Emissão ART, incluso montagem e desmontagem. Montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros.</p>	M <sup>2</sup> /diária	5.952



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:9 de 59

35	Arquibancadas	Arquibancada. Altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 70cm, com assentos ergonômicos de polietileno com 47 cm de largura e encosto de 30cm afixados às arquibancadas com 20cm de distância entre eles, com guardas corpos, incluso toda montagem e desmontagem.	M <sup>2</sup> /diária	3.000
36	Balão blimp	Locação de balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca.	Unidade/Diária	677



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:10 de 59

37	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Unidade/Diária	384
38	Sofá 3 lugares	Em courino ou couro de 3 lugares.	Unidade/Diária	159
39	Sofá 2 lugares	Em courino ou couro de 2 lugares.	Unidade/Diária	107
40	Puff quadrado grande	Corino com pés metálicos. Preto, branco ou colorido. Medidas aproximadas: 1,40mx1,40mx0,45m.	Unidade/Diária	122
41	Puff quadrado pequeno	Corino com pés metálicos. Preto, branco ou colorido. Medidas aproximadas: 0,70mx0,70mx0,45m.	Unidade/Diária	140
42	Pranchão	Mesa pranchão retangular, medidas aproximadas 3,30m de comprimento x 1m de largura, de acordo com o tipo do evento.	Unidade/Diária	752
43	Estante	Contendo 3 níveis de prateleiras que podem ser retas ou levemente inclinadas.	Unidade/Diária	94
44	Mesa redonda	Mesa redonda de vidro.	Unidade/Diária	435
45	Plataforma de vídeo 360º	Contendo braço que gira em torno do próprio eixo e tem capacidade de capturar até quatro pessoas dispostas no centro da plataforma e câmera GoPro 8 ou superior.	Unidade/Diária	149

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:11 de 59

• **Lote 02 – Equipamentos e Utilitários**

<b>N. DE ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Box truss Q50	Treliças confeccionadas em alumínio Q50.	Metro linear/Diária	23.626
2	Box truss Q30	Treliças confeccionadas em alumínio Q30.	Metro linear/Diária	29.178
3	Box truss Q15	Treliças confeccionadas em alumínio Q15.	Metro linear/Diária	41.800
4	Tenda piramidal (toldo)	Com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamento.	M <sup>2</sup> /diária	63.874
5	Extintor de incêndio	Co <sup>2</sup> , água ou pó com placa de sinalização e suporte.	Unidade/Diária	980
6	Tablado praticável	Praticável 2m x 1m x 1m.	Unidade/Diária	16.562
7	Tablado praticável com rodeiras	Praticável 2m x 1m x 1m.	Unidade/Diária	3.061
8	Tablado	Forrado com carpete de 20 cm de altura.	M <sup>2</sup> /diária	13.811
9	Disciplinador	Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças articuladas de encaixe.	Unidade	13.294
10	Unifilas	Unifilas disponibilizados em torre de 1m de altura e fita de no mínimo 2m de comprimento, cor verde ou azul, com encaixes.	Unidade	9.433

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página: 12 de 59

11	Pódio de 05 lugares	Pódio de 05 lugares de madeira tipo MDF, revestida com fórmica, com suporte para peso de até 150KG cada um, com piso antiderrapante e com rampa para acessibilidade para deficientes físicos.	Diária de 24h	109
12	Estrutura para posto médico	Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso emborachado, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'Água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m.	Diária de 24h	234
13	Grades de ferro	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil), medindo no mínimo 2,0 x 1,0 m.	Unidade/Diária	8.366
14	Toldo 8 x 8	Montagem e desmontagem de toldo 8x8m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 8x8m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	Unidade/Diária	6.920
15	Toldo 6 x 6	Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	Unidade/Diária	7.078
16	Toldo 10 x 10	Montagem e desmontagem de toldo 10x10m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 10x10m, em lona antifungo, anti-chamas, antiUV.	Unidade/Diária	3.613

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:13 de 59

17	Toldo 4 x 4	Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	Unidade/Diária	4.402
18	Rampa	Para acesso aos portadores de deficiência.	M²/diária	3.734
19	Torretas cromadas (unifila)	Para isolamento (pedestais com cordão de isolamento retrátil).	Unidade/Diária	1.109
20	Contador de acesso	Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam o evento.	Unidade/Diária	373
21	Montagem de piso sem nivelamento	Piso de madeira elevado a 10 cm com revestimento em carpete.	M²/diária	5.065
22	Montagem de piso com Nivelamento	Piso de madeira elevado a 10 cm com revestimento em carpete, com nivelamento e pé de até 1,5 m de altura.	M²/diária	11.560
23	Montagem piso estrutura tubular	Montagem de piso em estrutura tubular de encaixe, até 2m de altura.	M²/diária	8.750
24	Carpete	Carpete tipo eventos é ideal para grandes áreas de circulação como passareira ou piso para praticável, feiras e congressos.	M²/diária	9.332

• **Lote 03 – Sonorização**

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
-------------	---------------	-----------	------	-------

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

1	Equipamento de som/sonorização até 100 participantes (ambiente fechado sem rider técnico).	01 mesa de som de 08 canais, 02 caixas de som de 100W, 02 tripés para caixa de som.	Unidade/Diária	921
2	Equipamento de som/sonorização até 300 participantes (ambiente fechado sem rider técnico).	01 mesa de som de 08 canais, 04 caixas de som de 100W, 04 tripés para caixa de som.	Unidade/Diária	763
3	Equipamento de som/sonorização até 600 pax (ambiente fechado sem rider técnico).	01 mesa de som de 08 canais, 04 caixas de som de 300W, 04 tripés para caixa de som.	Unidade/Diária	716
4	Equipamento de som/sonorização até 1.000 participantes (ambiente fechado sem rider técnico).	01 mesa de som de 16 canais, 08 caixas de som de 300W, 08 tripés para caixa de som.	Unidade/Diária	1.159
5	Equipamento de som/sonorização entre 1.000 a 3.000 participantes (ambiente fechado sem rider técnico).	01 mesa de som de 24 canais, PA line, 08 caixas de alta e 08 subgraves.	Unidade/Diária	735
6	Equipamento de som/sonorização até 500 participantes (ambiente aberto, sem rider técnico).	01 mesa de som de 24 canais, 01 cd player, PA line, 04 caixas de alta e 04 subgraves, 02 colunas para delay.	Unidade/Diária	577
7	Equipamento de som/sonorização até 1000 participantes (ambiente aberto, sem rider técnico).	01 mesa de som de 24 canais, 01 cd player, PA line, 08 caixas de alta e 08 subgraves, 04 colunas para delay.	Unidade/Diária	398



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

8	Equipamento de som/sonorização de 1.000 a 3.000 participantes (ambiente aberto, sem rider técnico).	01 mesa de som de 24 canais, 01 cd player, PA line, 12 caixas de alta e 12 subgraves, , 04 colunas para delay.	Unidade/Diária	368
9	Equipamento de som/sonorização até 5.000 participantes (ambiente aberto, sem rider técnico).	01 mesa de som de 24 canais, 01 cd player, PA line, 16 caixas de alta e 12 subgraves, 04 colunas para delay.	Unidade/Diária	349
10	Equipamento de som/sonorização Q15 retorno 2 caixas	Sistema de retorno de som com 02 caixas.	Unidade/Diária	166
11	Equipamento de som/sonorização sistema de retorno 4 caixas	Sistema de retorno de som com 04 caixas.	Unidade/Diária	174
12	Equipamentos de som/sonorização até 5.000 pessoas (sem rider técnico).	Mesa de som com no mínimo 24 canais de entrada e 10 canais de saída, um cd player, Paline com 16 cx de altas e 12 cx de subgraves.	Unidade/Diária	166
13	Equipamentos de som/sonorização de 5.000 até 10.000 pessoas (atendendo aos riders técnicos).	02 mesas de som com 48 canais de entrada e 14 canais de saída (1 mesa para reserva), paline com 24 cx de altas e 16 cx de subgraves, 2 colunas de delay com 6 cx de alta cada.	Unidade/Diária	163



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:16 de 59

14	<p>Serviço de locação em equipamentos audiovisual - equipamento de sonorização grande porte - de reconhecimento nacional e industrializado. 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização linearray , composto por 12 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em groundstacked , 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 18"cada , por lado; sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d , com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor com backstage duplicado; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e</p>	Unidade/Diária	163
----	--	----------------	-----

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por Kleyber de Souza Franca Araújo



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

		1 drive cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; sidefill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d , potência mínima de 1000 watts por canal; mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts. Com 04 torres de delay com 06 caixas de alta e 03 de grave, 02 outfil com 12 caixas linearray com gerenciamento e amplificação própria. Atendendo a rider técnico. Com atestado de responsabilidade técnica.		
15	Microfone com fio	Microfone com fio uridirecional profissional. (inclui pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	Unidade /Diária	1.705
16	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional. (inclui pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	Unidade /Diária	2.720



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página: 18 de 59

17	Microfone auricular	Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha incluso.	Unidade /Diária	371
18	Microfone gooseneck	Microfone modelo Gooseneck para mesa ou púlpito.	Unidade /Diária	183
19	Microfone de lapela	Microfone de lapela sem fio com baterias ou pilha incluso.	Unidade /Diária	372

• **Lote 04 – Iluminação**

<b>N. DE ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Iluminação / canhão seguidor	Canhão seguidor.	Unidade/Diária	204
2	Iluminação / mesa de luz digital acima de 12 canais	Mesa de luz digital (acima de 12 canais).	Unidade/Diária	228
3	Iluminação / rack dimmer de luz digital 12 canais	Rack Dimmer de luz digital (12 canais).	Unidade/Diária	218
4	Iluminação / Refletor elipsoidal	Refletor elipsoidal.	Unidade/Diária	221
5	Iluminação / refletor fresnel	Refletor Fresnel.	Unidade/Diária	231
6	Iluminação / refletor impar setlight	Refletor impar Setlight.	Unidade/Diária	251
7	Iluminação / refletor optpar	Refletor optpar.	Unidade/Diária	251
8	Iluminação / refletor par 64	Refletor par 64.	Unidade/Diária	251
9	Iluminação / refletor par led	Refletor par led.	Unidade/Diária	306

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:19 de 59

10	Iluminação / moving light	Iluminação com lâmpada de 300 wats.	Unidade/Diária	197
11	Iluminação / sky walker	Iluminação Sky Walker.	Unidade/Diária	202
12	Iluminação grande porte	Iluminação grande porte contendo: 24 lâmpadas pa 64 1000w, 08 mini bruti de led com 4 lam[adas cada, 24 canhão par led 3w (RGBW+UV), 10 ribaltas SGM 3DVTS, 16 ACL de 200w, 13 ETC de 750w, 06 Strobo 3000W de led (RGB), 02 canhão seguidor, 03 máquina de fumaça fog 3000w, 01 mesa dmx (GRAND MA LIGHT 2), 01 processador (ART NET INDISPANSAVEL), 02 luzes de serviço, 04 pontos de intercom, 03 circuladores de ar, 02 banferes e mainpower, 36 canais de rack hpl (dimmer + spliter + pro power), Estando incluso montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços e atendendo a rider técnico.	Unidade/Diária	291
13	Painel de led	Com resolução 8 milímetros - alta resolução.	Metro/Diária	5.657
14	Painel de led	Com resolução 15 milímetros - baixa resolução.	Metro/Diária	6.814

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por Kleyber de Souza Franca Araújo



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:20 de 59

15	Iluminação médio porte	Iluminação médio porte contendo: 02Strobo 3000W, 01 máquina de fumaça fog 3000w, 01 mini central ac só para iluminação, 12 refletores italianos pa 64 de alumínio 1000w, 02 minibruti c/ 6 lâmpadas cada, 02 luzes de serviço, 01 mesa de comando digital lc 2412, 02 rack digital dmx 12 4000 wats por canal, 01 cabo de comando 60 metros, 01 mesa star difital com rack stand by, 01 máquina de fumaça e Compreendendo transporte montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços para diversos eventos, atendendo a rider técnico.	Diária	567
16	Painel de led indoor	Painel de led indoor – com 3mm pixel/pitch e m2.	M <sup>2</sup>	5.736
17	Telão	Telão com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.500:1, Full HD, USB, tela de projeção, medindo 3m x 3m, incluindo transporte e montagem.	Diária	1.114
18	Locação de kit básico de iluminação pequeno porte	Locação de kit básico de iluminação pequeno porte para Evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzes Deled, movielights, luzes quentes e frias, refletores Diversos, mesa profissional para controle de iluminação, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	Diária	971
19	Moving beam 10R	Moving beam 10R com 24 canais dmx 512, dois disco, dois de globo, prisma e foco motorizado.	Diária	971



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:21 de 59

20	Moving beam 5R	Moving beam 5R com 24 canais dmx 512, dois disco de cor, dois de globo, prisma e foco motorizado.	Diária	373
21	Movingled	Movingled com 19x25w com 108 canais tipo Wash.	Diária	350
22	Minibrut	Minibrut com 4lampadas de 1000w cada.	Diária	1.101
23	Gerador 180KVA	Gerador 180 KVA funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	Unidade/Diária 8h	1.912
24	Gerador 340 KVA	Gerando 340 KVA funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	Unidade/Diária 8h	805
25	Projetor multimídia	Projetor multimídia até 10000 A.lumens.	Unidade/Diária	378

• **Lote 05 – Banheiro Químico**

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
1	Sanitário químico standard	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Com a disponibilização e reposição de material de higiene e realização de duas limpezas ao dia.	Unidade/Diária	2.653



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:22 de 59

2	Sanitário químico Luxo	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. (luxo). Com a disponibilização e reposição de material de higiene e realização de duas limpezas ao dia.	Unidade/Diária	828
3	Sanitário químico PNE	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Banheiro adaptado para portador de deficiência. Com a disponibilização e reposição de material de higiene e realização de duas limpezas.	Unidade/Diária	905

• **Lote 06 – Espaço Físico e Alimentação**

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
1	Espaço físico (auditório e/ou sala) até 100 pessoas	Espaço físico para comportar até 100 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	1.675
2	Espaço físico (auditório e/ou sala) 100 a 300 pessoas	Espaço físico para comportar até 300 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	896

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por Kleyber de Souza Franca Araújo



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:23 de 59

3	Espaço físico 300 a 500 pessoas	Espaço físico para comportar até 500 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	792
4	Espaço físico (auditório e\ou sala) 500 a 1.000 pessoas	Espaço físico para comportar até 1.000 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	397
5	Espaço físico (auditório e\ou sala) acima 1.000 pessoas	Espaço físico para comportar acima 1.000 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	217
6	Almoço	Buffet completo incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.	Custo por pessoa	51.000
7	Almoço a la carte	A la carte incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.	Custo por pessoa	12.120



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

8	Almoço a la carte	Serviço de alimentação de alto padrão almoço e jantar a la carte - fora do ambiente hoteleiro - em restaurante climatizado que possua espaço reservado dos demais clientes para receber autoridades públicas nacionais e internacionais - com serviço de recepção - cadeiras estofadas – pratos de louça e talheres de inox – copos de cristal - toalhas de mesas - arranjos nas clientes para autoridades nacionais e mesas - ambiente decorado com boa iluminação e acústica - guardanapos de tecido - equipe de garçons e maitre - cardápio criado por chefs (necessario formação em gastronomia ou vasta experiencia.	Custo por pessoa	4.720
9	Brunch	Buffet de torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	Custo por pessoa/hora	23.230
10	Café da manhã tipo 01	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 01 petit four, pães, 01 mini-bolo.	Custo por pessoa/hora	22.430
11	Café da manhã tipo 02	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, água mineral, 01 petit four, pães, frios, 02 mini-bolo, salada de fruta.	Custo por pessoa/hora	26.530
12	Café da manhã tipo 03	Café, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, frios, 02 mini- bolo, salada de fruta, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais.	Custo por pessoa/hora	13.910
13	Coffee break tipo 01	Café, leite,01 tipo de suco, 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche, 01 mini- bolo	Custo por pessoa/hora	12.371



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:25 de 59

14	Coffee break tipo 02	Café, leite, chá, 2 tipos de suco, 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, 01 mini-bolo, 01 doce.	Custo por pessoa/hora	98.375
15	Coffee break tipo 03	Café, leite, chá, chocolate quente, 2 tipos de suco, 02 tipos de petitfours, 03 tipos de salgado, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de mini bolo, 02 doces.	Custo por pessoa/hora	37.034
16	Coquetel tipo 01	02 tipos de salgados tipo coquetel quentes e 03 tipos de canapés frios ou salgados incluindo água e refrigerante.	Custo por pessoa/hora	17.640
17	Coquetel tipo 02	03 tipos de salgados tipo coquetel quentes e 04 tipos de canapés ou salgados frios incluindo água e refrigerante.	Custo por pessoa/hora	21.100
18	Coquetel tipo 03	05 tipos de salgados tipo coquetel quentes e 05 tipos de canapés frios ou salgados incluindo água e refrigerante.	Custo por pessoa/hora	19.590
19	Jantar	Buffet Completo incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.	Custo por pessoa	7.620
20	Jantar a la carte	A la carte incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.	Custo por pessoa	4.400
21	Petit four inclui bandeja descartável	Bandeja de Petit Four Doces ou Salgados (ideal para 10 pessoas).	Bandeja/kg	1.275
22	Gelo	Gelo Filtrado pacote de 20 Kg	Saco 20 kg	2.564



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:26 de 59

23	Espaço físico para 100 pessoas (em hotel 04 estrelas)	Espaço físico para comportar até 100 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	766
24	Espaço físico de 100 a 300 pessoas (em hotel 04 estrelas)	Espaço físico para comportar até 300 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	576
25	Espaço físico de 300 a 500 pessoas (em hotel 04 estrelas)	Espaço físico para comportar até 500 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	549

26	Espaço físico de 500 a 1000 pessoas (em hotel 04 estrelas)	Espaço físico para comportar até 1.000 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	590
27	Espaço físico acima de 1000 pessoas - em hotel 04 estrelas	Espaço físico para comportar acima de 1.000 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	517
28	Almoço tipo buffet (em hotel 04 estrelas)	Buffet completo incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.	Custo por pessoa	11.370
29	Almoço a la carte (em hotel 04 estrelas)	A lá carte incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.	Custo por pessoa	2.320
30	Brunch (em hotel 04 estrelas)	Buffet de : Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	Custo por pessoa/hora	5.224
31	Café da manhã tipo 01 (em hotel 04 estrelas)	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 01 petit four, pães, 01 minibolo.	Custo por pessoa/hora	2.020

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:27 de 59

32	Café da manhã tipo 02 (em hotel 04 estrelas)	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 01 petit four, pães, frios, 02 minibolo, salada de fruta.	Custo por pessoa/hora	1.720
33	Café da manhã tipo 03 (em hotel 04 estrelas)	Café, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, frios, 02 mini- bolo, salada de fruta, 01 tipo de geleia, iogurte, cereais.	Custo por pessoa/hora	10.820
34	Coffee break tipo 01 (em hotel 04 estrelas)	Café, leite, 01 tipo de suco, 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche, 01 mini- bolo.	Custo por pessoa/hora	7.520
35	Coffee break tipo 02 (em hotel 04 estrelas)	Café, leite, chá, 2 tipos de suco, 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, 01 mini-bolo, 01 doce.	Custo por pessoa/hora	12.000
36	Coffee break tipo 03 (em hotel 04 estrelas)	Café, leite, chá, chocolate quente, 2 tipos de suco, 02 tipos de petitfours, 03 tipos sanduíche, 02 tipos de mini bolo, 02 doces. de salgado, 02 tipos de mini bolo, 02 doces.	Custo por pessoa/hora	10.270
37	Coquetel tipo 01 (em hotel 04 estrelas)	02 tipos de salgados tipo coquetelequentes e 03 tipos de canapés frios ou salgados incluindo água e refrigerante.	Custo por pessoa/hora	13.320
38	Coquetel tipo 02 (em hotel 04 estrelas)	03 tipos de salgados tipo coquetelequentes e 04 tipos de canapés ou salgados frios incluindo água e refrigerante.	Custo por pessoa/hora	2.045
39	Coquetel tipo 03 (em hotel 04 estrelas)	05 tipos de salgados tipo coquetelequentes e 05 tipos de canapés frios ou salgados incluindo água e refrigerante.	Custo por pessoa/hora	2.840
40	Jantar tipo buffet (em hotel 04 estrelas)	Buffet completo incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.	Custo por pessoa	3.695

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:28 de 59

41	Jantar a la carte (em hotel 04 estrelas)	A la carte incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.	Custo por pessoa	1.560
42	Petit four com bandeja descartável (em hotel 04 estrelas)	Bandeja de Petit Four Doces ou Salgados (ideal para 10 pessoas).	Bandeja/kg	430
43	Kit alimentação com embalagem (almoço)	Almoço (01 carne, 03 guarnições).	Unidade	24.090
44	Kit alimentação com embalagem (café da manhã)	Café da manhã (bebida achocolatada, 01 fruta, 01 sanduíche).	Unidade	12.040
45	Kit lanche com embalagem	Lanche (01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais).	Unidade	73.270
46	Kit alimentação com embalagem	Jantar (01 carne, 03 guarnições).	Unidade	4.490
47	Arranjo de flores	Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais.	Unidade/Diária	1.794

• **Lote 07 – Trio e Carro de Som**

<b>N. DE ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>TOTAL</b>
--------------------	----------------------	------------------	-------------	--------------



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

1	Trio de grande porte	<p>Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em "prancha baixa" com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura; Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavalos de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente; 02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes; Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; PA Laterais – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema; Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema; Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kava; Palco: Console e periféricos – 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares; 03 processadores de efeito digital; dvd e mp3; 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver; 01 monitor de bateria com 04 sub de 18 e 02 alta de 12 e 01 driver; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 01 cubo de contra baixo; ART obrigatória por evento.</p>	Diária de 8h ou franquia de 100 km	218
---	----------------------	---	------------------------------------	-----



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:30 de 59

2	Trio de médio porte	Trio elétrico de médio porte com as seguintes especificações: Caminhão com 02 eixos (01 na dianteira e 01 na traseira) com no mínimo 09m de comprimento e no máximo 11 m de comprimento, 3,8m de altura, 2,4m de largura; 01 gerador de no mínimo 100 kva; Palco: forrado de grama sintética. Sistema de som de periférico: PA laterais: 16 graves, 16 médio graves, 12 cornetas titânio; PA frente e fundo: 16 graves, 16 médio graves, 12 cornetas titânio; 01 console digital com no mínimo 32 canais e 12 auxiliares; 04 monitores e chão; 30 microfones para atender som mecânico e show musical ao vivo; O trio elétrico deverá ter os equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contra baixo, sax alto, sax tenor, trompete, bateria completa, congas, timbaú, repique, 02 surdos e efeitos, 04 backing vocal. ART obrigatória por evento.	Diária de 8h ou franquia de 100 km	312
3	Mini trio	Serviço de locação de caminhão e reboque - mini trio - mesa com 12 canais / 02 microfones profissional sem fio / 02 microfones profissional com fio / 02 cabos com 50m cada, abastecido e com motorista.	Diária de 8h ou franquia de 100 km	577
4	Serviço de carro de som	Carro de som com alcance de 200m. Com combustível e motorista pela contratada.	Por hora	4.047

• **Lote 08 – Brigadista**

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:31 de 59

<b>N. DE ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Brigadista de incêndio	Profissional capacitado (bombeiro civil ou particular), regulamentado e devidamente trajado para a realização de serviços de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores.	Diária de 8h.	1.834

- Lote 09 – Pessoal**

<b>N. DE ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Roadie	ASSISTENTE DE PALCO (ROADIE) - Prestação de serviços de profissional qualificado para atuar na Assistência de Direção, palco, com larga experiência comprovada em Portifólio para: leitura e execução de Rider Técnico de sonorização, Iluminação, Backline e mapa de palco e Input list.	Diária de 10h	879
2	Cerimonialista	Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Contratante, sujeito a aprovação.	Diária de 8h	855



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:32 de 59

3	Coordenador geral	Coordenação, acompanhamento e monitoramento de todos os serviços a serem realizados antes, durante e depois do evento, inclusive na realização de plenárias. Exemplo: controle, distribuição e supervisão do trabalho dos recepcionistas; apoio ao mestre de cerimônia; encaminhamento de autoridades, entre outros, com a supervisão do Contratante, sujeito a aprovação.	Diária de 8h	445
4	Garçom	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes.	Diária de 6h	1.366
5	Operador de equipamentos áudio visuais	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento.	Diária de 8h	2.282
6	Recepcionista português uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção, sujeito a aprovação.	Diária de 8h	729
7	Recepcionista bilingue uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção bilingue (inglês ou espanhol), sujeito a aprovação.	Diária de 8h	382
8	Serviço de receptivo	Profissional caracterizado (uniformizado) do folclore regional simbolizando um receptivo de evento de congresso, simpósio ou seminário para o evento.	Diária	501



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:33 de 59

9	Serviço de limpeza e conservação	Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos necessários.	Diária de 8h	2.742
10	Carregador	Profissional capacitado para carregar material para estrutura, folheteria ou equipamentos para apresentações artísticas.	Diária de 8h	1.083
11	Intérprete de idiomas	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Francês, Espanhol e Português.	Diária de 6h	88
12	Intérprete de libras	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação em libras.	Hora	1.891
13	Animador / recreador	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de animação em eventos.	Diária de 8h	567
14	Locutor	Profissional que tem a função de interpretar e anunciar textos e falas conforme roteiro passado pelo cliente.	Diária de 6h	1.010
15	DJ	Profissional com equipamento, responsável por selecionar e tocar músicas.	Diária de 4h	1.245
16	Eletricista	Eletricista profissional para o evento.	Diária de 8h	306
17	Serviço de credenciamento	Credenciamento eletrônico. Licença temporária de sistema de credenciamento, impressora de termo transferência e etiqueta. Mínimo de 100 pessoas.	Diária de 8h	1.065

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:34 de 59

18	Apoio	Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	Diária de 8h	3.054
19	Serviços de panfletagem	Atividades a serem executadas: Efetuar o serviço de panfletagem ou entrega de brindes/amostras em locais públicos ou em eventos. Participar de treinamentos de acordo com cada evento, fotografar e apresentar relatório. Para cada evento haverá situações/treinamentos/informações específicas e o(a) prestador (a) do serviço deverá seguir as orientações.	Pessoa com diária de 08 horas	1.333

• **Lote 10 – Vigilância**

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
1	Vigilância	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada, com detector de metal e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	Homem / diária de 8h	2.174
2	Vigilância	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada, com detector de metal e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	Homem / diária de 12h	1.952

• **Lote 11 – Container**

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por Kleyber de Souza Franca Araújo



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página:35 de 59

<b>N. DE ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Locação de container	Locação de módulo tipo habitacional termo acústico com 01 porta, incluso acabamentos de piso, paredes e forro. Dimensões externas em torno de 6x2,50x2,90m (pé direito = 2,50m).Com ar-condicionado compatível ao espaço e banheiro.	Unidade/Diária 24 horas	169

• **Lote 12 – Bandeiras**

<b>N. DE ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>TOTAL</b>
01	Decoração com bandeiras juninas	Decoração em bandeiras. As bandeiras deverão possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: Tamanho: 20 cm de largura e 30 cm de comprimento. Material: PVC (plástico). Gramatura 75 g,	M/linear	192.949



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

		<p>preferencialmente nas cores vermelho, laranja, verde, azul e amarelo. Sendo 04 (quatro) bandeirolas para cada metro linear. As bandeirolas deverão ser fixadas em fio de náilon de no mínimo 04 mm. Os fitilhos com as bandeirolas deverão ser posicionados em direção vertical com espaçamento entre raios, quando necessário, de 30 cm e 30º graus de inclinação. Os serviços incluem a instalação e a desinstalação, além de manutenção, com reposição de material, em eventos com mais de um dia de duração.</p>		
--	--	---	--	--

**Observação 02:**

Na ausência de especificação de tempo junto à unidade de medida diária de todos os lotes, deve-se considerar o período de 8 horas.

**2.0 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

**3.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Especial da Comunicação Social - SECOM, por meio do Estado de Sergipe, possui a necessidade de realizar pregão eletrônico para contratação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução, supervisão, gerenciamento e



avaliação de eventos, com a elaboração de projeto para os eventos de maior relevância, viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Atualmente, o serviço em tela é mantido pelo Contrato Centralizado n. 01/2024, que apresenta alta demanda e indisponibilidade no saldo do valor contratado, mostrando-se insuficiente às necessidades dos órgãos e entidades anuentes.

A atividade de eventos possibilita a realização de ações socioculturais, serve de suporte à função administrativa e contribui com a execução de políticas públicas do Poder Executivo Estadual encabeçadas por seus órgãos e entidades, a exemplo do Sergipe é Aqui da SECC e dos mutirões da SEFAZ, da Defensoria Pública e da Secretaria de Saúde executados para garantir direito de crédito, manter a dignidade, fortalecer a cidadania, reafirmar justiça social e precaver a saúde da população.

#### **4.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A solução consiste na contratação integrada de serviços especializados de eventos, assegurando qualidade técnica, controle, economicidade e regularidade na execução. A contratação abrange desde o planejamento até a avaliação dos eventos, incluindo fornecimento de toda infraestrutura necessária.

#### **5.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação dos serviços, equipamentos e itens deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos operacionais, garantindo a máxima eficiência e qualidade dos eventos promovidos, cumprindo ainda, os parâmetros de segurança, sustentabilidade e eficiência na

operacionalização.

5.2. É fundamental que os recursos, sejam eles materiais, humanos ou tecnológicos, estejam alinhados com as necessidades dos eventos, garantindo a entrega de resultados consistentes e otimizados.

5.3. A contratação dos serviços e equipamentos divididos em lotes para a organização de eventos exige o cumprimento de requisitos técnicos, legais e sustentáveis específicos.

5.3.1. Todos os itens de equipamentos/materiais, devem estar em boas condições e atender às especificações do evento, com fornecimento conforme as quantidades e prazos estabelecidos. Legalmente, deve-se verificar a conformidade dos fornecedores com as regulamentações fiscais e

trabalhistas, garantindo que os materiais estejam de acordo com as normas de segurança. Sustentavelmente, deve-se optar por fornecedores que utilizem materiais reciclados ou sustentáveis e incentivar a devolução ou reciclagem dos materiais após o evento.

5.3.2. A montagem de estruturas e pisos deve atender aos padrões de segurança e qualidade, sendo realizada por uma empresa com experiência e equipe qualificada. Legalmente, a empresa de montagem precisa estar regularizada e a montagem deve cumprir as normas de segurança e regulamentações locais. Sustentavelmente, deve-se preferir empresas que utilizem materiais recicláveis e adotem práticas de gestão de resíduos, com ênfase no uso de materiais reutilizáveis.

5.3.3. Equipamentos de estrutura para eventos devem ser de qualidade e atender às especificações técnicas necessárias para o evento, com manutenção e suporte técnico durante a locação. Legalmente, é preciso verificar a conformidade dos equipamentos com as normas de segurança e certificações necessárias, assegurando que a empresa fornecedora esteja

regularizada fiscal e trabalhista. Sustentavelmente, deve-se optar por equipamentos com certificações de eficiência energética e incentivar práticas de descarte e reciclagem.

5.3.4. Os trios e carros de som devem ter potência e qualidade de som adequadas para o tipo de evento e local, com veículos em bom estado e manutenção regular. Legalmente, é necessário certificar-se de que os veículos e equipamentos estão em conformidade com as normas de trânsito e regulamentações locais. Sustentavelmente, deve-se preferir veículos com tecnologias mais limpas e práticas de eficiência energética, incentivando o uso de materiais recicláveis e a redução de resíduos.

5.3.5. Os sanitários químicos devem atender às normas de higiene e conforto, com a empresa fornecedora garantindo serviços regulares de limpeza e manutenção. Legalmente, os sanitários precisam estar em conformidade com as normas sanitárias e ambientais, e a empresa fornecedora deve estar regularizada

fiscal e trabalhista. Sustentavelmente, deve-se optar por fornecedores que utilizem produtos de limpeza ecológicos e promovam práticas de gestão de resíduos, incentivando a utilização de sanitários químicos com menor impacto ambiental.

5.3.6. Os espaços físicos devem ter infraestrutura adequada para eventos, incluindo acessibilidade e conforto, atendendo às necessidades específicas em termos de capacidade e equipamentos. Legalmente, é necessário verificar a conformidade do espaço com as normas de segurança e acessibilidade, além de assegurar que a empresa locadora esteja regularizada fiscal e trabalhista. Sustentavelmente, deve-se preferir espaços que adotem práticas de gestão ambiental, como economia de energia e uso de materiais sustentáveis, incentivando a realização de eventos em locais que promovam práticas de responsabilidade social e ambiental.

5.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos nos itens 5.3.1 a 5.3.6, que se baseiam no Guia



Nacional de Contratações Sustentáveis;

5.5. Na presente contratação será admitida a contratação de marcas reconhecidas no mercado por alta qualidade, durabilidade e suporte técnico eficiente, que atendam aos padrões técnicos especificados;

5.6. A subcontratação de parte do objeto é permitida desde que formalmente autorizada pelo órgão e/ou entidade contratante, de acordo com o art. 122 da Lei n. 14.133/2021.

## **6.0 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A prestação dos serviços, bem como a instalação dos equipamentos e itens, deverá ocorrer em local previamente informado pelos órgãos e/ou entidades do Poder Executivo às empresas contratadas, com antecedência mínima de 48 horas da realização do evento planejado.

6.2. As contratadas deverão executar os serviços conforme solicitado e fornecer os equipamentos nas quantidades e qualidades previstas neste Termo de Referência, substituindo-os em caso de defeito.

6.3. A prestação de serviços, instalação dos equipamentos e itens, deverão ser solicitados com antecedência mínima de até 48h da realização do evento planejado.

6.4. As contratadas deverão entregar os serviços e toda a estrutura previamente solicitada pelos órgãos e/ou entidades do Poder Executivo no local indicado, com antecedência mínima de 24 horas e em perfeitas condições de uso.

## 7.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública;



7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual n. 342/2023;

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a



consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Pública.

7.12. O gestor ou fiscal técnico do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.13. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da ata de registro de preço, a contratada deverá instalar escritório de representação, com capacidade operacional e administrativa, na região da grande Aracaju ou num raio de até 60 (sessenta) km da capital.

## **8.0 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Obrigações da contratada:

8.1.1. Atender a todas as condições descritas neste termo de referência.

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto deste termo de referência conforme as condições e prazos estabelecidos.

8.1.3. Manter, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, tanto tecnológicas quanto operacionais, a fim de prestar total assistência e serviços especializados à contratante.

8.1.4. Providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria na prestação dos serviços, podendo, sob sua exclusiva responsabilidade, adicionar, substituir ou subcontratar terceiros durante a realização dos eventos, sem ônus ou acréscimos ao valor contratado.



8.1.5. Responder por todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não mantêm qualquer vínculo empregatício com a contratante.

8.1.6. Responder civil e criminalmente pela execução do objeto deste termo de referência, arcando com todos os danos, perdas e prejuízos causados à contratante, direta ou indiretamente, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade.

8.1.7. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos legais e observando as normas aplicáveis. Caberá à contratada o cumprimento das formalidades legais e o pagamento de multas eventualmente impostas pelas autoridades, ainda que atribuídas à Administração Pública por força de lei.

8.1.8 – Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços. Prestar, ainda, os esclarecimentos solicitados pela contratante.

8.1.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos oriundos da execução dos serviços, bem como sobre quaisquer outras informações internas do órgão às quais tiver acesso.

8.1.10. Executar todas as atividades necessárias à perfeita execução do objeto, garantindo os insumos mencionados neste projeto. Não será aceita qualquer alegação que impeça o prosseguimento das ações, salvo as previstas em lei, que serão criteriosamente avaliadas pela contratante.

8.1.11. Prestar todas as informações solicitadas pela contratante sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do



objeto deste termo de referência.

8.1.12. Assegurar a garantia prestada pelo fabricante para cada tipo de material, observando o prazo mínimo estipulado na legislação vigente.

## 8.2. Obrigações da contratante

8.2.1. Supervisionar a execução do objeto contratual, certificando-se do cumprimento de todas as condições estabelecidas neste termo de referência.

8.2.2. Fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento satisfatório das atividades da contratada.

8.2.3. Efetuar o pagamento do preço ajustado, conforme os prazos, formas e condições previstas neste contrato.

8.2.4. Comunicar à contratada qualquer anormalidade verificada na prestação dos serviços, a fim de possibilitar a imediata adoção das providências cabíveis.

## 9.0 - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

9.1.2. Em caso de atraso no pagamento por parte do contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data da efetiva quitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.



9.1.3. Não será admitido pagamento antecipado aos fornecedores selecionados, sendo os pagamentos realizados conforme as condições estipuladas no contrato e após a devida comprovação da execução dos serviços ou do fornecimento dos produtos.

9.1.4. O contratante observará a legislação municipal/distrital e, sempre que exigido, fará a retenção do ISS na fonte, independentemente da situação cadastral da Contratada na localidade onde os serviços forem prestados.

9.1.5. Por ocasião de cada pagamento, será verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada. Constatada irregularidade, esta será comunicada formalmente, devendo regularizar sua situação no prazo estabelecido pelo contratante, podendo apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.6. Quando da realização dos pagamentos, as pessoas jurídicas da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, alcançadas pela Lei n. 10.833/2003, reterão e recolherão na fonte o IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, conforme o art. 64 da Lei n. 9.430/1996.

9.2. A avaliação da execução do objeto considerará o atendimento à qualidade dos itens entregues pela contratada.

9.2.1. Poderá ser indicada a retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

9.2.1.1. Não produziu os resultados acordados;

9.2.1.2. Deixou de executar, ou executou com qualidade inferior à exigida, as atividades contratadas; ou

9.2.1.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos



serviços, ou os utilizou em qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. A aferição da execução contratual, para fins de pagamento, considerará os seguintes critérios:

9.3.1. Conformidade com as especificações técnicas e os padrões estabelecidos;

9.3.2. Cumprimento dos prazos de entrega ou execução;

9.3.3. Atendimento às cláusulas e condições contratuais, incluindo quantidade, qualidade e prazos;

9.3.4. Satisfação dos usuários finais, aferida por meio de pesquisas ou feedbacks diretos;

9.3.5. Eficiência na comunicação entre as partes e suporte oferecido durante o processo;

9.3.6. Práticas sustentáveis adotadas pelo fornecedor em sua cadeia de produção.

9.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão das ocorrências verificadas na execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.

9.5. Em caso de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei n. 14.133/2021, sendo a empresa comunicada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

9.6. Nenhum prazo de recebimento será iniciado enquanto pendente, por parte da contratada, a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no



instrumento de cobrança.

## **10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## **11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1. Para todos os lotes:

11.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 1 (um) ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;

11.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do documento; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados; e a manifestação do contratante quanto à satisfação com a execução dos serviços;

11.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de serviços e/ou fornecimento de materiais relacionados à atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme especificado em seu contrato social vigente;

11.1.4. A licitante deverá disponibilizar, caso solicitado pelo(a) pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da autenticidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação, endereço

atual da contratante e o local de execução dos serviços;

11.1.5. A licitante deverá declarar, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que, caso venha a contratar com a Secretaria de Estado da Comunicação Social, disporá de sede operacional na cidade de Aracaju/SE no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso já possua matriz, filial ou escritório nesse local, a comprovação do cumprimento dessa exigência se dará por meio dos documentos de habilitação jurídica;

11.2. Para os lotes 01 - Estrutura, Material de Apoio e Taxa de Administração, 02 - Equipamentos e Utilitários, 03 - Sonorização e 04 - Iluminação:

11.2.1. No âmbito da qualificação técnico-operacional:

11.2.1.1. Inscrição ou registro da licitante, em plena vigência, em um dos seguintes conselhos de classe: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

11.2.1.2. Comprovação de que, na data prevista para entrega da proposta, a licitante dispõe de profissional de nível superior ou técnico, devidamente reconhecido e registrado em um dos conselhos de classe mencionados, para ser por ela contratado;

11.2.1.3. Consideram-se conselhos de classe competentes:

- CREA, para profissionais da engenharia elétrica, conforme Anexo II da Resolução n. 1.010/2005 do CONFEA;
- CFT, conforme Lei n. 13.639/2018, para profissionais técnicos industriais;
- CAU, para profissionais da área de arquitetura e urbanismo.

11.2.1.4. Comprovação de que possui, em seu quadro, profissional com certificados de

capacitação nos treinamentos exigidos pelas normas NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR-10 (Instalações Elétricas) e NR35 (Trabalho em Altura), todos devidamente registrados no e-Social, acompanhados de documentação que comprove o vínculo do profissional com a empresa. A exigência de capacitação em NR-35 aplica-se especificamente a atividades realizadas a mais de 2,0 metros de altura, quando houver risco de queda;

11.2.2. A comprovação da contratação do profissional se dará por meio da apresentação de cópia autenticada, ou do original para autenticação por servidor público, dos seguintes documentos:

11.2.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do responsável técnico, contendo identificação, fotografia e anotação do vínculo empregatício;

11.2.2.2. Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil, com prazo mínimo compatível com a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução dos serviços;

11.2.2.3. Durante a execução do contrato, o profissional poderá ser substituído, desde que por outro com experiência equivalente ou superior, e mediante aprovação prévia da Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

11.2.2.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, deverá ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico - CAT do profissional contratado, registrada no conselho competente.

11.2.3. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão se referir a contratos executados em âmbito local ou nacional, realizados ao ar livre e com público mínimo de 75



mil pessoas. Os atestados devem estar acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, constando a licitante como empresa contratada, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei n. 6.496/1977;

11.2.3.2. A exigência encontra respaldo no inciso III do art. 67 da Lei n. 14.133/2021, e justifica-se pela relevância e complexidade dos eventos de grande porte realizados pelo Poder Executivo Estadual;

11.2.3.3. Não serão aceitos atestados que se refiram a eventos realizados em ambientes fechados ou cobertos, visto que estes não estão sujeitos às condições climáticas e não exigem adaptações físicas nem montagem de estruturas provisórias, como ocorre em eventos ao ar livre.

11.2.3.4. A soma de atestados referentes a eventos de menor porte também não será aceita, pois não é capaz de comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa. Tal prática não atende à complexidade técnica e ao curto prazo de montagem exigido em eventos de grande porte, colocando em risco a qualidade dos serviços e os objetivos da contratação.

### 11.3. Para o lote 07 - Trio e Carro de Som:

11.3.1. No âmbito da qualificação técnico-operacional:

11.3.1.1. Inscrição ou registro da licitante, em plena vigência, em um dos seguintes conselhos de classe: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT;

11.3.1.2. Laudo de inspeção veicular atualizado e registrado em nome da licitante junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN;

11.3.1.3 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do veículo, carreta e

cavalo, se for o caso, em dia;

### 11.3.2 No âmbito da qualificação técnica-profissional:

11.3.2.1 Comprovação de que dispõe, na data prevista para a entrega da proposta, de profissionais de nível superior ou técnico, sendo um para a parte elétrica e outro para a parte mecânica do veículo, devidamente reconhecidos e registrados em um dos conselhos de classe competente, para ser contratado pela licitante, após a assinatura da ata de registro de preço;

#### 11.3.2.3. Consideram-se conselhos de classe competentes:

- CREA, para profissionais da engenharia elétrica, conforme Anexo II da Resolução n. 1.010/2005 do CONFEA;
- CFT, conforme Lei n. 13.639/2018, para profissionais técnicos industriais;
- CAU, para profissionais da área de arquitetura e urbanismo.

11.3.2.3. A comprovação da contratação do profissional se dará por meio da apresentação de cópia autenticada, ou do original para autenticação por servidor público, dos seguintes documentos:

11.3.2.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do responsável técnico, contendo identificação, fotografia e anotação do vínculo empregatício;

11.3.2.3.2. Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil, com prazo mínimo compatível com a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução dos serviços;

11.3.2.4. A substituição dos profissionais contratados somente será admitida por outros



profissionais de experiência equivalente ou superior, previamente aprovada pela Administração Pública;

11.3.2.5. Apresentar para os profissionais a serem contratados, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para os de nível superior, de acordo com o Anexo II da Resolução n. 1.010/2005 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT para os técnicos profissionais, consoante Resolução n. 055/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

#### 11.4. Para o lote 5 - Banheiros Químicos:

11.4.1. No âmbito da qualificação técnica-operacional:

11.4.1.1. Inscrição ou registro no conselho de classe competente da licitante, em plena vigência, em um dos seguintes conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ.

11.4.1.2. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária para atividades relacionadas a transporte de efluentes sanitários.

11.4.1.3. Autorização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

#### 11.5. Para o lote 6 - Espaço Físico e Alimentação

11.5.1. No âmbito da qualificação técnica-operacional:

11.5.1.1. Certificado de registro no CADASTUR, do Ministério do Turismo;

11.5.1.2. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante, de acordo com a Lei Nacional n. 6.360/1976 e Lei n. 14.133/2021;



#### 11.5.2. No âmbito da qualificação técnica-profissional:

11.5.2.1. Comprovação de que dispõe, na data prevista para a entrega da proposta, de profissional de nível superior registrado no Conselho Regional de Nutrição.

11.5.2.2. A comprovação da contratação se dará pela apresentação de cópia autenticada ou do original para ser autenticada por servidor público da seguinte documentação:

11.5.2.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do responsável técnico, onde constem: identificação, fotografia e anotação do contrato de trabalho.

11.5.2.2.2. Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com prazo mínimo de duração determinado pela vigência da ata de registro de preço ou dos contratos celebrados, de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução do serviço objeto da licitação.

11.5.2.2.3. A substituição dos profissionais contratados somente será admitida por outros profissionais de experiência equivalente ou superior, previamente aprovada pela Administração Pública.

#### 11.6. Para o lote 8 - Brigadista

##### 11.6.1. No âmbito da qualificação técnica-operacional:

11.6.2. Comprovação de que dispõe, na data prevista para a entrega da proposta, de equipe técnica formada por profissionais devidamente qualificados por meio de curso e treinamento de formação da Brigada de Emergência, nos moldes das instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, mediante a apresentação de certificado comprovando, no mínimo, 20 horas/aula, para ser contratada pela licitante, após a assinatura da ata de registro de preço.



11.6.3. Nos casos em que o licitante seja pessoa jurídica, deverá ser comprovado, na data prevista para a entrega da proposta, que o responsável técnico referido no item 11.6.2 integra seu quadro permanente. Considera-se pertencente ao quadro permanente:

- O sócio, mediante comprovação por contrato ou estatuto social;
- O administrador ou diretor;
- O empregado, por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou, alternativamente, com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante venha a ser o vencedor do certame.

11.6.4. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata o item 6.4.4.1 poderá ser substituído, nos termos do § 6º do artigo 67 da Lei n. 14.133/2021, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

11.7. Para o lote 9 - Pessoal

11.7.1. No âmbito da qualificação técnica-operacional:

11.7.2. Inscrição ou registro no conselho de classe competente da licitante: Conselho Regional de Administração - CRA, em plena vigência, uma vez que os itens previstos neste lote requerem a administração e seleção de pessoal que estão relacionadas, na forma do art. 2º, inciso b, da Lei n. 4.769/1965, à atividade de administrador e/ou do técnico de administração.

11.8. Para o lote 10 – Vigilância

11.8.1. No âmbito da qualificação técnica-operacional:

---

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE  
CEP: 49040-780




11.8.1.2. Certificado de Segurança do Departamento de Polícia Federal/ Alvará de Funcionamento Ministério da Justiça.

11.8.1.3. Autorização emitida pela Secretaria de Segurança Pública para o funcionamento da empresa.

## 12.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1 – O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento o menor preço por **LOTE**.

Aracaju, 10 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 **KLEYBER DE SOUZA FRANCA ARAUJO**  
Data: 18/09/2025 11:41:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>